

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 42/2018

Processo de Licitação: 42/2018

Data do Processo: 04/06/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TRAJETO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DURANTE OS MESES DO PERÍODO LETIVO DE 2018.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 42/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Junho de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2018, Licitação nº 29/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. Empresa participante: ROMARIO FRANCO RIBEIRO 42308160900. As 09:15 hs do dia 21/06/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 026/2018 de 01/02/2018, sendo, Diella Zanetti, Aline Riffel e Vanderlei Inácio Heckler, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) devendo apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e se for MEI Micro Empreendedor Individual apresentar Certidão da Condição de Micro Empreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 dias, após análise constatou-se que a empresa apresentou o documento, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, o orçamento e a descrição dos itens foi realizada sob responsabilidade da secretaria solicitante. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava de acordo com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que foi apresentada de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, obtendo êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedor dos itens, o fornecedor conforme relação abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a mesma habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora do item, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a vencedora apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante credenciado desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: 4911 - ROMARIO FRANCO RIBEIRO 42308160900

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA SAINDO ÀS 6:30 HS DA COMUNIDADE DO SÃO JOÃO DO PESQUEIRO INDO ATÉ A FAZENDA VIGANÓ, RETORNANDO A ESTRADA GERAL ATÉ A COMUNIDADE DE SANTO AGOSTINHO, ATÉ A PROPRIEDADE DE ROQUE RAIZER, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE VALDIR DE ALMEIDA E LEONIR DE ALMEIDA, NA LINHA SALETE, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE JULIO DE ALMEIDA, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA SANTA MARIA INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE MARIO BOITA, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR PAULISTA, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, RETORNANDO ÀS 12:00 HS PELO MESMO TRAJETO DE VOLTA, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 73,20 KM, TRANSPORTANDO APROXIMADAMENTE 18 ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO VEICULO 9 PASSAGEIROS.	DIA	117,00		0,0000	250,00	29.250,00

Total do Participante -----> 29.250,00

Total Geral -----> 29.250,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR**

Processo Administrativo: 42/2018
Processo de Licitação: 42/2018
Data do Processo: 04/06/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 21 de Junho de 2018

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALINE RIFFEL - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO ANGELO GATTI - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 42/2018
Processo de Licitação: 42/2018
Data do Processo: 04/06/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TRAJETO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DURANTE OS MESES DO PERÍODO LETIVO DE 2018.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 42/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Junho de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2018, Licitação nº 29/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. Empresa participante: ROMARIO FRANCO RIBEIRO 42308160900. As 09:15 hs do dia 21/06/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 026/2018 de 01/02/2018, sendo, Diella Zanetti, Aline Riffel e Vanderlei Inácio Heckler, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) devendo apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e se for MEI Micro Empreendedor Individual apresentar Certidão da Condição de Micro Empreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 dias, após análise constatou-se que a empresa apresentou o documento, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, o orçamento e a descrição dos itens foi realizada sob responsabilidade da secretaria solicitante. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava de acordo com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que foi apresentada de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, obtendo êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedor dos itens, o fornecedor conforme relação abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a mesma habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora do item, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a vencedora apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante credenciado desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: 4911 - ROMARIO FRANCO RIBEIRO 42308160900

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA SAINDO ÀS 6:30 HS DA COMUNIDADE DO SÃO JOÃO DO PESQUEIRO INDO ATÉ A FAZENDA VIGANÓ, RETORNANDO A ESTRADA GERAL ATÉ A COMUNIDADE DE SANTO AGOSTINHO, ATÉ A PROPRIEDADE DE ROQUE RAIZER, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE VALDIR DE ALMEIDA E LEONIR DE ALMEIDA, NA LINHA SALETE, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE JULIO DE ALMEIDA, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA SANTA MARIA INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE MARIO BOITA, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR PAULISTA, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, RETORNANDO ÀS 12:00 HS PELO MESMO TRAJETO DE VOLTA, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 73,20 KM, TRANSPORTANDO APROXIMADAMENTE 18 ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO VEICULO 9 PASSAGEIROS.	DIA	117,00		0,0000	250,00	29.250,00

Total do Participante -----> 29.250,00

Total Geral -----> 29.250,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR**

Processo Administrativo: 42/2018
Processo de Licitação: 42/2018
Data do Processo: 04/06/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 21 de Junho de 2018

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALINE RIFFEL - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO ANGELO GATTI - - Representante